



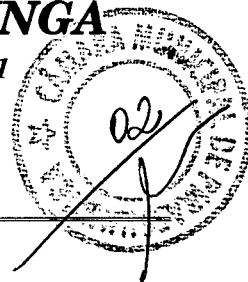
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4148 **PROJETO DE LEI Nº 43/2012**

*“Autoriza abertura de crédito adicional
suplementar no orçamento vigente”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO
MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 871.000,00 (oitocentos e setenta e um mil reais), destinado a atender despesas com aquisição de Motoniveladora e Pá Carregadeira para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Secretaria Municipal de Obras e Serviços

15.01.00 – 15.122.5010.2190 – 44.90.52.00.....R\$ 871.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 3 de maio de 2012.

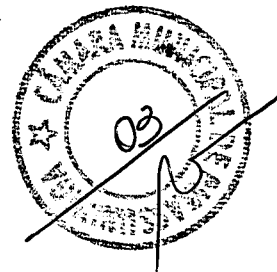

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 43/2012 -

*"Autoriza abertura de crédito adicional
suplementar no orçamento vigente".....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO
MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 871.000,00 (oitocentos e setenta e um mil reais), destinado a atender despesas com aquisição de Motoniveladora e Pá Carregadeira para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Secretaria Municipal de Obras e Serviços

15.01.00 – 15.122.5010.2190 – 44.90.52.00R\$ 871.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de abril de 2012.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para
dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 16 de 04 de 2012

Presidente

Aprovada em 1ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 23 de 04 de 2012

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura
para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 16 de 04 de 12

Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e
Assistência Social, para dar parecer.

Sala de Sessões, 16 de 04 de 2012

(Presidente)

Aprovada em 2ª discussão.
A redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 02 de 05 de 2012

Presidente

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa
Humana, para dar parecer

Sala das Sessões, 16 de 04 de 2012

(Presidente)

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços
Públicos para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 16 de 04 de 2012

Presidente

A Comissão Permanente da Agricultura e Meio Ambiente,
para dar parecer.

Sala das Sessões, 16 de 04 de 2012

Presidente

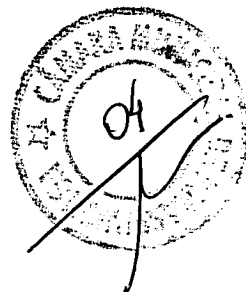
A Comissão de Defesa do Consumidor, para dar
parecer.

Sala das Sessões, 16 de 04 de 2012

(Presidente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

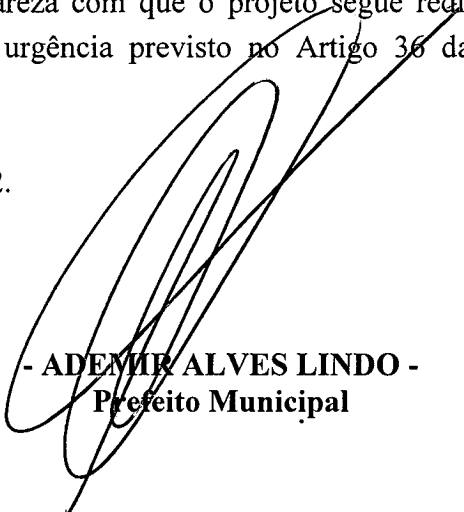
O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Edis desse Egrégio Legislativo **visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 871.000,00 (oitocentos e setenta e um mil reais)**, destinado a atender despesas com aquisição de Motoniveladora e Pá Carregadeira para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

São precárias as condições de alguns dos maquinários e veículos que a municipalidade possui, consequentemente onerando os cofres públicos em razão do alto custo com peças e serviços de manutenção mecânica, prejudicando, muitas vezes, a eficiência dos serviços e obras de responsabilidade da Secretaria de Obras.

Para tanto, torna-se necessária aquisição de equipamentos novos e modernos, tais como Motoniveladora e Pá Carregadeira, os quais serão utilizados no atendimento da demanda de serviços prestados pela municipalidade na recuperação e manutenção de estradas municipais, área aproximada de 900 quilômetros de extensão, bem como serviços de terraplenagem, carregamento e transporte de materiais a granel, terra e pedras, escavação de valas, aplainar terras e apoio na implantação de construções diversas.

Por todo o exposto e dada a clareza com que o projeto segue redigido, encarecemos que a matéria tramite em regime de urgência previsto no Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 16 de abril de 2012.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

As Comissões Permanentes em Plenário.

Pirassununga, 16/04/12

Ofício nº 041/2012

Pirassununga, 16 de abril de 2012.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que **visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 871.000,00 (oitocentos e setenta e um mil reais)**, destinado a atender despesas com aquisição de Motoniveladora e Pa Carregadeira para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços, encarecendo que a matéria tramite em regime de urgência previsto no Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador

WALLACE ANANIAS DE FREITAS BRUNO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.



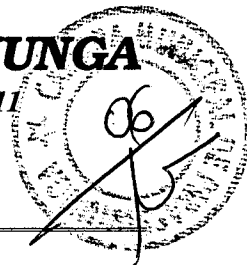
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



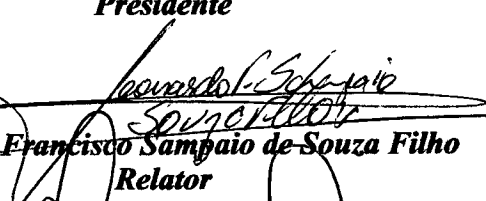
PARECER Nº

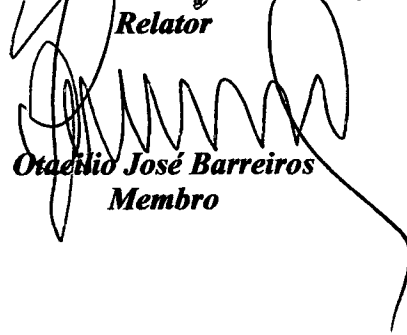
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 43/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 871.000,00, destinado a atender despesas com aquisição de Motoniveladora e Pá Carregadeira para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 23 ABR 2012


Hilário Luiz Sumaio
Presidente


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Relator


Otacilio José Barreiros
Membro

Cmp/asdba.



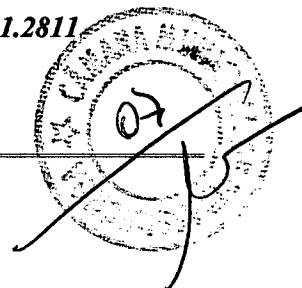
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



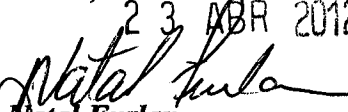
PARECER Nº

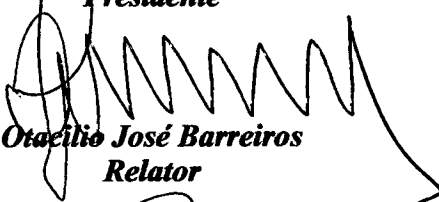
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 43/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 871.000,00, destinado a atender despesas com aquisição de Motoniveladora e Pá Carregadeira para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões,

23 ABR 2012


Natal Furlan
Presidente


Otacilio José Barreiros
Relator


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Membro

Cmp/asdba.



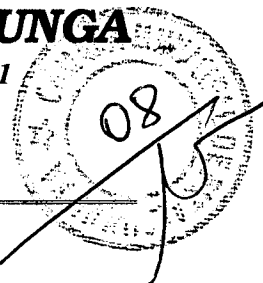
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

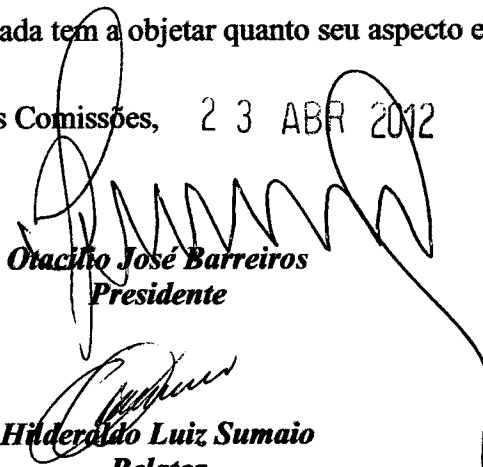


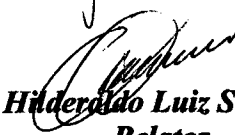
PARECER Nº

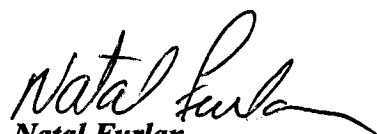
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 43/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 871.000,00, destinado a atender despesas com aquisição de Motoniveladora e Pá Carregadeira para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços*, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões, 23 ABR 2012


Otacilio José Barreiros
Presidente


Hilderádo Luiz Sumaio
Relator


Natal Furlan
Membro

Cmp/asába.



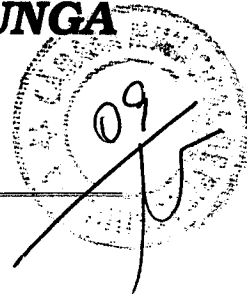
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 43/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 871.000,00, destinado a atender despesas com aquisição de Motoniveladora e Pá Carregadeira para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões.

23 ABR 2012

Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Presidente

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Relator

Almiro Sinotti
Membro

Cmp/asdba.



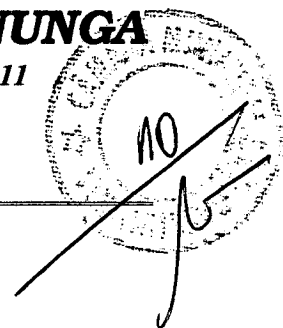
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



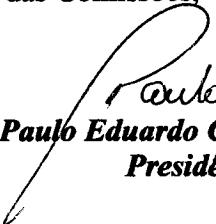
PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 43/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 871.000,00, destinado a atender despesas com aquisição de Motoniveladora e Pá Carregadeira para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões,

23 ABR 2012


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Presidente


Almirio Sinetti
Relator


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Membro

Cmp/asdba.



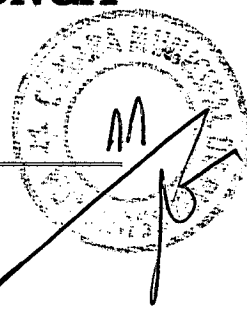
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



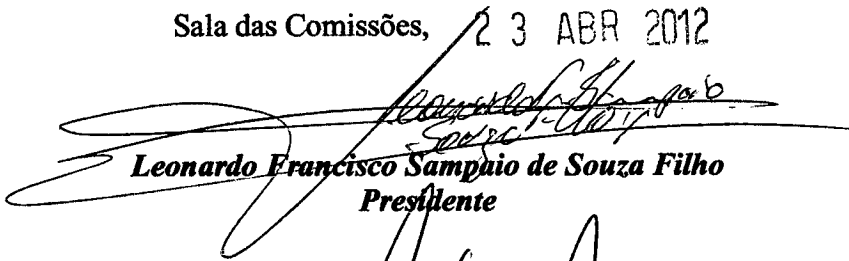
PARECER Nº

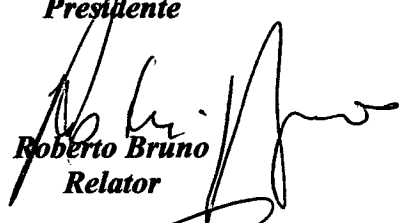
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

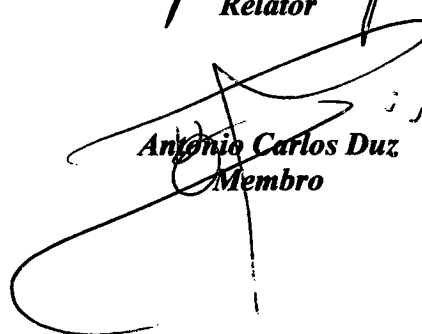
Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 43/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 871.000,00, destinado a atender despesas com aquisição de Motoniveladora e Pá Carregadeira para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões,

23 ABR 2012


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente


Roberto Bruno
Relator


Antonio Carlos Duz
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

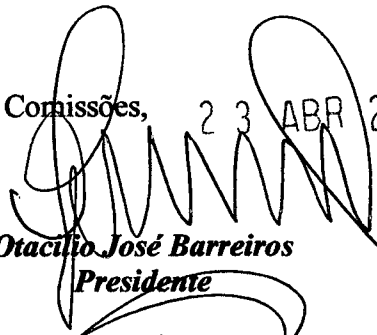


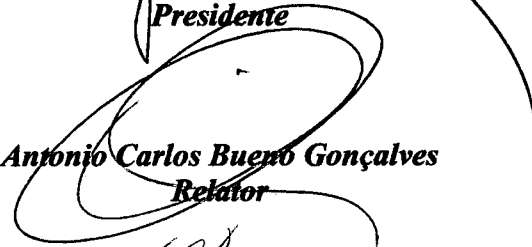
PARECER N°

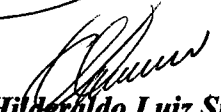
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 43/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 871.000,00, destinado a atender despesas com aquisição de Motoniveladora e Pá Carregadeira para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões, 23 ABR 2012


Otacilio José Barreiros
Presidente


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Relator


Hilderáldo Luiz Sumaio
Membro

Cmp/asd6a.

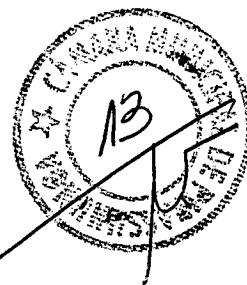


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 4.232, DE 4 DE MAIO DE 2012 -



“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 871.000,00 (oitocentos e setenta e um mil reais), destinado a atender despesas com aquisição de Motoniveladora e Pá Carregadeira para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Secretaria Municipal de Obras e Serviços

15.01.00 – 15.122.5010.2190 – 44.90.52.00.....R\$ 871.000,00

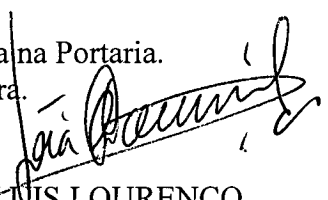
Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

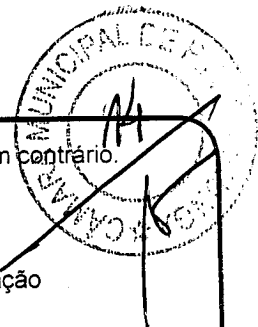
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de maio de 2012.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.



LEI Nº 4.230, DE 4 DE MAIO DE 2012

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova Ação no Orçamento vigente".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 2474 – Projeto Oficina de Beleza, consignando nas seguintes classificações orçamentárias:

I – Fundo Social de Solidariedade
130300 0824440022474 33900000 – Fonte 02 – 5000026.....

R\$ 15.000,00
130300 0824440022474 33900000 – Fonte 01 – 1100000.....
R\$ 46.700,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de maio de 2012.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração

*_*_*_*_*

LEI Nº 4.231, DE 4 DE MAIO DE 2012 –

"Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de até R\$ 257.400,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais) destinado a atender o convênio com o Ministério do Esporte para implantação do Programa Segundo Tempo Padrão, consignando nas seguintes dotações orçamentárias:

I – **Secretaria Municipal de Esportes**

11.01 – 27.812.3007.2458 – 31.90.11.00 – Pes. Civil – fonte 05 – 1000087.....
R\$ 145.800,00

11.01 – 27.812.3007.2458 – 31.90.11.00 – Pes. Civil – fonte 01 – 1100000.....
R\$ 52.200,00

11.01 – 27.812.3007.2458 – 31.90.13.00 – Obr. Patronais – fonte 01 – 1100000.....
R\$ 59.400,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de maio de 2012.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração

*_*_*_*_*

LEI Nº 4.232, DE 4 DE MAIO DE 2012

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 871.000,00 (oitocentos e setenta e um mil reais), destinado a atender despesas com aquisição de **Motoniveladora e Pá Carregadeira** para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – **Secretaria Municipal de Obras e Serviços**

15.01.00 – 15.122.5010.2190 – 44.90.52.00.....
R\$ 871.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de maio de 2012.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração

*_*_*_*_*

LEI Nº 4.233, DE 4 DE MAIO DE 2012

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 379.538,39 (trezentos e setenta e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos), destinado a atender despesas com reforma e adequação da praça localizada na Avenida Brasil, Vila Esperança, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – **Sector de Parques e Jardins**

15.05.00 – 15.451.5002.1341 – 44.90.51.00.....
R\$ 379.538,39

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Rua Galício Del Nero, 51 - Telefones (19) 3565-8000 / 8001
13630-900 - Pirassununga, SP

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Fábio Roberto Ferrari

Jornalista Responsável - MTB 29.640

Impressão:

C. H. LACERDA SOARES ME
CNPJ 04.615.408/0001-29